



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 140

Anula dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importâncias:

8-04-4 -	Publicação do expediente	-	Cr\$ 5.000,00
8-04-4 -	Publicação do orçamento	-	Cr\$ 2.000,00
8-11-4 -	Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa	-	Cr\$ 1.500,00
8-33-0 -	Para pagamento de adicionais (Art. 148 da Constituição Estadual)	-	Cr\$ 4.000,00
8-33-0 -	Para pagamento de substituições regulamentares de Professores	-	Cr\$ 6.000,00
8-81-4 -	Serviço de calçamento da cidade	-	Cr\$ 80.000,00
8-87-3 -	Para construção de prédios escolares	-	Cr\$ 10.000,00
8-36-4 -	Viagens de interesse do serviço	-	Cr\$ 1.000,00
8-98-4 -	Subvenção extraordinária	-	<u>Cr\$ 5.000,00</u>
Total:			Cr\$ 114.500,00

Art. 2º. Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente:

8-02-4 -	Viagens Administrativas	-	Cr\$ 5.000,00
8-04-3 -	Livros, Impressos e Material de Expediente		Cr\$ 4.000,00
8-07-2 -	Aquisição de móveis e utensílios	-	Cr\$ 5.000,00
8-07-3 -	Livros e Impressos	-	Cr\$ 1.500,00
8-09-3 -	Livros e Impressos	-	Cr\$ 1.500,00
8-33-3 -	Material didático	-	Cr\$ 2.000,00
8-81-1 -	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	-	Cr\$ 12.000,00
8-81-4 -	Transportes diversos	-	Cr\$ 7.000,00
8-82-1 -	Operários do Serviço de Estradas e Pontes	-	Cr\$ 60.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

8-82-1 -	Para o serviço de estradas e pontes	-	Cr\$ 12.000,00
8-82-3 -	Combustíveis e lubrificantes	-	Cr\$ 10.000,00
8-82-3 -	Custeio de veículos e conservação	-	Cr\$ 32.000,00
8-82-4 -	Transporte de pessoal e material para o serviço de Estradas e Pontes	-	Cr\$ 10.000,00
8.85.1 -	Operários do serviço de limpeza pública	-	Cr\$ 10.000,00
8-82-3 -	Para o serviço de limpeza pública	-	Cr\$ 10.000,00
8-85-3 -	Ração para os semoventes	-	Cr\$ 1.000,00
8-87-1 -	Operários do serviço de Próprios Municipais	-	Cr\$ 10.000,00
8-87-3 -	Para reparação de Edifício da Prefeitura	-	Cr\$ 5.000,00
8-88-4 -	Luz e Energia	-	Cr\$ 5.000,00
8-90-0 -	Aposentados e inválidos	-	Cr\$ 14.400,00
8-94-4 -	Acidentes do Trabalho	-	<u>Cr\$ 2.540,00</u>
Total:			Cr\$ 219.940,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 15 de junho de 1955.

Alcides Pinto Macahiba
Prefeito Municipal